



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR**

**EDITAL N° 098/2020 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 086/2020**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Ordinária Municipal nº 863/2006, Lei Ordinária Municipal nº 941/2007, Lei Ordinária Municipal nº 1092/2010, Lei Ordinária Municipal nº 1557/2016, Lei Ordinária Municipal nº 1881/2018, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 086/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido nos subitens 5.28, 5.29 e 5.30 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO**, os quais solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 26/03/2020 às 23h59min do dia 27/03/2020**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a **“ÁREA DO CANDIDATO”**, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br).

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 25 de março de 2020.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli  
**Prefeito do Município**